



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INIMUTABA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Email: [cmas.inimutaba@yahoo.com.br](mailto:cmas.inimutaba@yahoo.com.br)

**EDITAL Nº 001/2024– CMAS**

**Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2024/2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Inimutaba/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 795, de 25 de Novembro de 2022, convoca representantes de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social; de Entidades e organizações de Assistência Social, e representantes de Trabalhadores do Setor, todas no âmbito do município de Inimutaba/MG, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros Municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de 27 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2026 observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A eleição dos representantes de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social; de Entidades e organizações de Assistência Social, e representantes de Trabalhadores do Setor que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Biênio 2024/2026, ocorrerá no dia 21 de agosto de 2024, das 08h:00 às 10:00 horas, na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho /SMAS, à Rua Luiz Dias de Carvalho, Nº 41 – Centro – Inimutaba/MG.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas para as entidades da Sociedade Civil, sendo 4 vagas para conselheiros titulares e 4 vagas para conselheiros suplentes;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INIMUTABA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Email: [cmas.inimutaba@yahoo.com.br](mailto:cmas.inimutaba@yahoo.com.br)

1.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, no site da Prefeitura Municipal de Inimutaba [www.inimutaba.mg.gov.br](http://www.inimutaba.mg.gov.br), no mural da Prefeitura Municipal de Inimutaba e fixado na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

1.5 Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social; de Entidades e organizações de Assistência Social, e representantes de Trabalhadores do Setor ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

## **2 - DAS VAGAS DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os representantes de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social; de Entidades e organizações de Assistência Social, e representantes de Trabalhadores do Setor

2.2 - Serão considerados representantes de entidades de usuários da assistência social, usuários e organizações de usuários, conforme disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução CNAS n.º 11/2015: I - usuários, cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, residentes no Município de Inimutaba; II - organizações de usuários, sujeitos coletivos que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário.

2.3 - Serão considerados representantes de entidades de assistência social, as entidades sem fins lucrativos, conforme disposto no art. 3º da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS: I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal; II – de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social; e III – de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua: Luíz Dias de Carvalho, nº 41, Centro- Inimutaba/MG

34.243-000- Tel: (38) 37231126



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INIMUTABA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Email: [cmas.inimutaba@yahoo.com.br](mailto:cmas.inimutaba@yahoo.com.br)

programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

2.4 - Serão considerados representantes de Trabalhadores do Setor, são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores regularmente constituídos, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da Política de Assistência Social.

Os trabalhadores investidos de cargo de direção, chefia ou coordenação, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das organizações da sociedade civil vinculadas ao SUAS não poderão ser eleitos para a representação dos trabalhadores, no âmbito do Conselho

2.5 – Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.6 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

### 3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são: a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório; b) Cópia da Inscrição no CMAS c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria; d) Cópia da Ficha do CADUNICO atualizado (no caso de usuários da política de Assistência social); e) Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital;

3.2 - São exigidos os seguintes documentos, comuns à todos candidatos: I - Formulário de inscrição, anexo I do presente Edital; II - Cópia simples da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do candidato (pessoa física); III – Comprovante de endereço completo, telefone, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

3.3 - As inscrições serão feitas no Núcleo de Apoio a Saúde Familiar/NASF situada à Av: Geraldo Magalhaes Mascarenhas, 126- Centro, no período de 18/06/2024 a 17/07/2024, no horário de 7:30h às 15:00h.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INIMUTABA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Email: cmas.inimutaba@yahoo.com.br

#### 04 - DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pela Resolução nº 0010/2024-CMAS, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade, Usuários da Assistência Social e Trabalhadores do Setor inscritos/as e credenciados;

4.3 - O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de aclamação.

4.4 – Os participantes da plenária eleitoral, mencionados no item 4.2 poderão votar apenas uma vez nos candidatos/as de sua respectiva representatividade.

4.5 - Terão assento no CMAS os representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos;

#### 5 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

17/06/2024 a 16/07/2024	Divulgação do Edital de convocação;
18/06/2024 a 17/07/2024	Inscrição dos Representantes da Sociedade Civil de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social; de Entidades e organizações de Assistência Social, e representantes de Trabalhadores do Setor;
18/07/2024 a 19/07/2024	Divulgação das análises e confirmações dos candidatos inscritos e impugnações;
22/07/2024	Apresentação do Recursos das impugnações,
23/07/2024	Divulgação da lista dos nomes dos candidatos para o processo eleitoral e abertura de campanha dos candidatos;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INIMUTABA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Email: [cmas.inimutaba@yahoo.com.br](mailto:cmas.inimutaba@yahoo.com.br)

23/07/2024	Indicação do Prefeito dos membros do Governo Municipal, através de ofício;
21/08/2024	Processo de Votação, eleição para escolha dos Representantes da Sociedade Civil, de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social; de Entidades e organizações de Assistência Social, e representantes de Trabalhadores do Setor que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
23/08/2024	Publicação do Resultado do Processo de Escolha
27/08/2024	Publicação do Decreto de Nomeação e posse dos Membros do CMAS – Gestão 2024/2026.

Inimutaba/MG, 17 de junho de 2024.

  
Walter Araújo Silva

Presidente do CMAS de Inimutaba- MG



